



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DESPACHO Nº 366/2025

Processo nº 001048.000475/2025-89

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Exmo. Vereador,

Saudamos cordialmente Vossa Senhoria e, inicialmente, apresentamos nossas desculpas pelo lapso temporal ocorrido. Na oportunidade, passamos a tecer as devidas considerações acerca dos pontos levantados.

Primeiramente, esclarecemos que compete a esta municipalidade, nos termos dos artigos 30 e 149-A da Constituição Federal, exclusivamente a gestão da iluminação pública municipal, não lhe cabendo a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica.

Ressaltamos que a empresa Elektro Redes S/A detém concessão federal para a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica, razão pela qual este Município não possui competência para intervir em matéria afeta à esfera exclusiva da União. Ainda assim, esta Secretaria mantém contato constante com a concessionária sempre que há interrupções no fornecimento de energia, visando ao rápido restabelecimento do serviço.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Oberdan Q. Alves, Secretário**, em 23/01/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0320587** e o código CRC **66A77D87**.